A IMPORTÂNCIA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA.

Amanda dos Santos Valentim (PIC/UEM), Lunna Fiori de Faria (PIC/UEM), Belmiro Jorge Patto (Orientador). E-mail: bjpatto@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Maringá, PR.

Área e subárea do conhecimento: Direito Público, Direito Penal, Direito Constitucional e Direito Internacional.

Palavras-chave: Corte Interamericana; Violações; Responsabilidade.

RESUMO

O presente resumo expandido apresenta os resultados da pesquisa desenvolvida no Projeto de Iniciação Científica, que analisou a importância da Corte Interamericana de Direitos Humanos para a efetivação dos direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988 e nos tratados internacionais cujo o Brasil é signatário. Para tanto, realizou-se a análise dos casos Ximenes Lopes vs. Brasil e Hernández Norambuena vs. Brasil, os quais apresentaram graves falhas estruturais do Estado brasileiro relacionadas à proteção dos direitos humanos, ao devido processo legal, ao direito de acesso à justiça e a efetivação das garantias fundamentais. Por fim, concluiu-se que o exercício de jurisdição da Corte Interamericana revela que a simples previsão constitucional e convencional de direitos fundamentais é insuficiente para assegurar a efetividade quando as falhas estruturais da administração pública brasileira e sistema de justiça insistirem em existirem. Apesar disso, o controle exercido pela Corte continuará desempenhando papel indispensável para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito Brasileiro.

INTRODUÇÃO

A proteção dos direitos humanos constitui um dos pilares fundamentais de um Estado Democrático de Direito, impondo aos Estados não apenas o dever de reconhecer formalmente direitos, mas também de garantir sua efetiva proteção e cumprimento. Nesse sentido, é importante destacar que o Sistema Interamericano de Direitos Humanos desempenha um papel indispensável na fiscalização das obrigações assumidas pelos Estados signatários da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica). Assim, o Brasil encontra-se submetido à jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos desde 1992, momento em que tornou-se signatário da Convenção.

Diante desse cenário, o presente resumo expandido tem como principal objetivo elucidar a importância da Corte Interamericana de Direitos Humanos nas sentenças proferidas para o Estado brasileiro, as principais consequências advindas da falta de assertividade do país quanto a asseguração e cumprimento de direitos fundamentais consagrados não somente na Constituição Federal de 1988, mas também na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e examinar o papel desempenhado pela Corte na responsabilização internacional do Estado brasileiro.

Para tanto, a pesquisa fundamentou-se na análise dos casos Ximenes Lopes vs. Brasil e Hernández Norambuena vs. Brasil, selecionados com o propósito de identificar possíveis falhas recorrentes e avaliar de que maneiras as intervenções do Sistema Interamericano contribuem para o aperfeiçoamento da proteção dos direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro.

Portanto, espera-se que o estudo contribua para uma compreensão mais aprofundada acerca da atuação da Corte no contexto brasileiro, evidenciando sua relevância para a responsabilização internacional do Estado e para o fortalecimento dos mecanismos de proteção e efetivação dos direitos humanos.

MATERIAIS E MÉTODOS

Diante da complexibilidade do tema, adotou-se uma abordagem qualitativa desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental. Para tanto, foram analisadas doutrinas, artigos científicos, legislações, documentos oficiais disponibilizados no Site do Governo brasileiro e decisões proferidas no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, com o objetivo de compreender a atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos e sua influência na proteção dos direitos fundamentais no ordenamento jurídico brasileiro.

Além disso, realizou-se a análise dos casos Ximenes Lopes e Hernández Norambuena, através das sentenças disponibilizadas pela Corte e pelo próprio Governo brasileiro. Ressalta-se que ambos os casos foram selecionados em razão de sua relevância para a compreensão da responsabilização internacional do Estado brasileiro perante a Corte.

Quanto ao referencial teórico utilizou como base, diversos autores, entre eles, Flávia Piovesan, especialmente em sua obra “Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional”, Fernando Gonzaga Jayme a partir dos estudos sobre os direitos Humanos e sua efetivação pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, Hellen de Macêdo Maciel em sua análise sobre o impacto do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no Brasil e Salo de Carvalho e sua obra “A (in)convencionalidade do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) no cumprimento da pena privativa de liberdade no Brasil”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após as análises realizadas durante o desenvolvimento deste projeto, restou demonstrado que a Corte Interamericana de Direitos Humanos desempenha um

papel fundamental na proteção dos direitos humanos no Brasil, principalmente diante das falhas estruturais apresentadas pelo Estado mediante a falta êxito na garantia e asseguração dos direitos previstos na Constituição Federal de 1988. Logo, constatou-se que a atuação da Corte ultrapassa a função meramente jurisdicional, passando a constituir um importante mecanismo internacional de fiscalização e propositor de medidas de aperfeiçoamento das políticas públicas e das práticas institucionais brasileiras.

Diante dos fatos expostos, pode-se afirmar que os resultados indicam que a atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos exerce uma influência extremamente significativa sobre o ordenamento jurídico brasileiro. De modo reiterado, reafirma-se que, embora as decisões nem sempre sejam integralmente cumpridas, é possível verificar que as mesmas contribuem para o fortalecimento da proteção dos direitos humanos estimulando a necessidade de mudanças tanto na área legislativa, quanto na administrativa, mas excepcionalmente na forma de pensar e enxergar os direitos humanos.

CONCLUSÕES

O presente estudo, portanto, buscou analisar a importância da Corte Interamericana de Direitos Humanos quanto à efetivação dos direitos assegurados pela Constituição Federal Brasileira mediante revisão bibliográfica, documental e análise de dois casos submetidos à Corte IDH, Ximenes Lopes vs. Brasil e Hernández Norambuena vs. Brasil. Embora existam demais casos submetidos à Corte IDH, esses foram selecionados porque, apesar de representarem dois contextos distintos — saúde mental e sistema prisional —, houve a possibilidade de encontrar padrões semelhantes.

Dessa forma, a comparação entre os casos permitiu concluir que ambos revelam: (i) falhas estruturais e não episódicas do Estado brasileiro; (ii) deficiência dos mecanismos de prevenção e fiscalização; (iii) violações à integridade da pessoa humana; (iv) deficiência do acesso à justiça; (v) morosidade institucional; (vi) dificuldade histórica de implementação das determinações da Corte Interamericana.

Os principais resultados alcançados ao longo do trabalho, em síntese, são os que: (i) o Sistema Interamericano possui papel complementar à proteção interna dos direitos humanos; (ii) a Corte Interamericana de Direitos Humanos atua como relevante mecanismo de responsabilização internacional, embora efetivamente atue como mero revelador das violações; (iii) a Constituição de 1988 abriu o ordenamento brasileiro ao Direito Internacional dos Direitos Humanos; (iv) a atuação da Corte influencia a interpretação das normas internas e impulsiona mudanças legislativas e institucionais.

Diante o exposto ao longo do estudo, contudo, compreende-se que a atuação da Corte funciona como instrumento de pressão e de aperfeiçoamento institucional, a qual impulsiona o Estado a revisar práticas incompatíveis com os compromissos internacionais assumidos e a promover medidas voltadas à prevenção de novas violações de direitos humanos e, se encontra insuficiente quando desacompanhada

do real e efetivo compromisso do Estado signatário condenado para com os direitos humanos.

O exercício de jurisdição da Corte Interamericana, portanto, revela que a simples previsão constitucional e convencional de direitos fundamentais não é suficiente para assegurar sua efetividade. Enquanto persistirem falhas estruturais na administração pública brasileira, no sistema de justiça brasileiro e internacional e na implementação das decisões internacionais, o controle exercido pela Corte continuará desempenhando papel indispensável para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito Brasileiro.

REFERÊNCIAS

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Hernández Norambuena Vs. Brasil. Exceção Preliminar, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 17 de outubro de 2025. Série C No. 570.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Ximenes Lopes vs. Brasil: supervisão de cumprimento de sentença. Resolução de 28 de janeiro de 2021. San José, Costa Rica, 2021. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/supervisiones/ximeneslopes_28_01_21.pdf. Acesso em: 01 de agosto de 2026.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Ximenes Lopes vs. Brasil: sentença de 4 de julho de 2006 (Mérito, Reparações e Custas). Série C, nº 149. Disponível em: https://corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/Seriec_149_por.pdf. Acesso em: 01 de agosto de 2026.

JAYME, Gonzaga Fernando. Direitos Humanos e sua efetivação pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2005.

MACIEL, Hellen de Macêdo. O Impacto do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no Brasil: Evolução e Consolidação dos Direitos Humanos e análise crítica dos impactos decorrentes de casos submetidos à Corte Interamericana. Inter-American Commission on Human Rights. In: Impactos CIDH: Compendio de Artículos Académicos. 2023, p. 87.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva Jur, 23ª Edição, 2025.